MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA N° 9, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos artigos 127 e 129 da Constituição da República, e pelos artigos 6º, 7º e 8º da Lei Complementar n.º 75/93;

CONSIDERANDO o teor da Promoção de Arquivamento Nº 82/2020/GABPR28-AM, proferida no bojo do Inquérito Civil nº 1.16.000.002501/2016-81;

CONSIDERANDO a necessidade deste Parquet acompanhar o cumprimento da Recomendação nº 57/2016/GAB/EPR/PRDF pelo Ministério da Saúde;

DETERMINA:

1. a instauração de Procedimento Administrativo, na Classe "PA de Outras Atividades não sujeitas a Inquérito Civil (PAT – OUT)";

2. sua distribuição a este 3º Ofício de Cidadania, Seguridade e Educação, tendo em vista que sua deflagração decorreu do arquivamento de inquérito civil de titularidade deste Ofício;

3. a publicação desta Portaria, como de praxe;

4. a verificação do decurso do prazo de 1 ano.

Publique-se e registre-se.

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA

Procuradora da República

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 3 fev. 2020. Caderno Extrajudicial, p. 50.

MPF Ministério Público Federal